



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.200, de 14 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, a título de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Limpo Paulista.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de junho de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, de acordo com a Resolução 009/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Processo Administrativo nº 5606/2012, a repassar numerário do Fundo Municipal de Assistência Social, a título de subvenção, à seguinte entidade filantrópica do Município:

I – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 51.281.137/0001-00, com sede na Rua Antonio Farina, 170, Bairro Jardim América em Campo Limpo Paulista – SP; “PROJETO VIVER BEM”; Valor R\$ 94.525,95 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. O valor de R\$ 94.525,95 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista (APAE), deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2013, e a prestação de contas deverá ser efetuada até 30 dias após a conclusão do projeto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que após revisão e aprovação remeterá à Diretoria de Finanças da Prefeitura.

Art. 3º. A não prestação de contas no prazo previsto ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **529 – 07.01.08.242.0015.2.029.01.110000.3.3.50.43 – Nota de Reserva 182/2013**

J. R.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.200, de 14 de junho de 2013 – Fls. 02

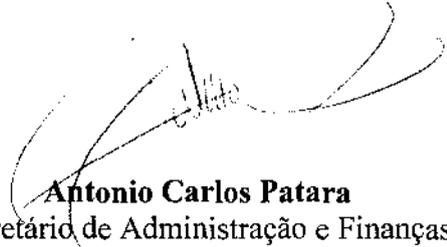
Art. 5º. Faz parte integrante desta Lei o Programa de Trabalho e o Termo de Subvenção.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE TERMO DE SUBVENÇÃO Nº _____ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2012

Por este instrumento particular de Subvenção Social que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Dr. JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4.998.99 - SSP/SP e CPF nº 187.148.208-97, doravante denominada **PREFEITURA**, com anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado por seu presidente Sr. **OTAVIO ROBERTO MACIEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 34.271.921-X e CPF nº 310.660.398-44, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.281.137/0001-00, com sede na Rua Antonio Farina, 170, Bairro Jardim América em Campo Limpo Paulista – SP, neste ato representada por seu presidente Sr.

, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua Octávio Agostinho, nº 10 – Jardim Corcovado – Campo Limpo Paulista - SP, doravante denominada **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº _____/2013, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 5606/2012, resolvem firmar o presente TERMO DE SUBVENÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1- A **PREFEITURA**, atendendo o disposto no artigo 130, IV da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº _____/2013, compromete-se a repassar o valor de **R\$ 94.525,95 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, advindo do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com objetivo de propiciar à Entidade Social cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, condições de desenvolver projeto social que venha de encontro do Plano Plurianual de Assistência Social, bem como fazer parte da rede de serviços. Esse recurso será destinado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)** de Campo Limpo Paulista. A presente Subvenção Social tem por objeto a execução do "PROJETO VIVER BEM";

1.2- O projeto tem por objetivo proporcionar condições para que o deficiente intelectual e/ou múltiplo vivencie situações e experiências no âmbito físico, mental e social, tendo ainda como objetivo a preservação da identidade de cada um, potencializando suas habilidades e competências promovendo a autonomia e sentimento de utilidade;

1.3- Objetiva proporcionar convívio social, dando a oportunidade do conhecimento e apropriação dos seus direitos na sociedade, levando a diminuição e extinção de preconceitos e isolamento social. Objetiva ainda a estimulação de vínculos afetivos e de relação familiar;

1.4- Apoiar e Orientar a família na sua função protetiva, desenvolvendo o senso do cuidar e a importância do autocuidado para o deficiente;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

1.5- O detalhamento dos objetivos, a População a ser atingida, as metas, a operacionalização do Projeto, bem como sua implantação, manutenção e previsão de custos, consta na DESCRIÇÃO DO PROJETO, conforme proposta apresentada pela CONVENIADA e aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo parte integrante deste TERMO DE SUBVENÇÃO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA 2 – VALOR TOTAL E PARCELAMENTO

2.1- Dá-se ao presente Termo de Subvenção Social o valor de **R\$ 94.525,95 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;

2.2- O valor acima estipulado será repassado à **ENTIDADE**, em **08 (oito)** parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 11.815,74 (onze mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**;

2.3- A Prefeitura, com a anuência do Conselho Municipal de Assistência Social se obriga a repassar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, depositados em conta específica aberta pela **ENTIDADE**, valores estes pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo o saldo remanescente ser aplicado em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação de curto prazo, nos termos da legislação vigente, fazendo parte integrante da prestação de contas.

CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESAS

3.1- Dotação Orçamentária: **529** –
07.01.08.242.0015.2.029.01.110000.3.3.50.43. – Nota de Reserva 182/2013;

3.2- O Ordenador de Despesa deste Termo é a Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA 4 - VIGÊNCIA

O presente TERMO terá a duração de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA 5 - DA SUPERVISÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- Caberá à Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social supervisionar a execução deste Termo de Subvenção;

5.2- O acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados pelo projeto de que trata o presente TERMO serão realizados por COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E OUTRAS PARCERIAS E PROJETOS – CACOP – ou grupo de trabalho a ser criado pela **PREFEITURA**, sempre sob a supervisão da Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social;

5.3- Caberá à Comissão ou grupo de trabalho:

J.B.
h
C



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

a) Zelar pelo integral cumprimento das previsões da proposta apresentada pela **ENTIDADE**;

b) Realizar de forma contínua e permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da execução da proposta apresentada pela **ENTIDADE**;

c) Acompanhar a programação das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;

5.4- Além das atribuições acima referidas, a **PREFEITURA** poderá determinar aos componentes da Comissão ou grupo de trabalho, com a ajuda de profissional especializado, a realização a qualquer tempo, de auditorias financeiras sobre a aplicação dos recursos repassados para a execução do PROJETO objeto deste TERMO.

CLÁUSULA 6 – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

6.1- Promover o repasse dos recursos nos prazos e valores previstos neste TERMO;

6.2- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente TERMO, analisando as contas prestadas pela **ENTIDADE**, que receberam parecer prévio do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

6.3- Indicar à **ENTIDADE**, o Banco e Agência Bancária onde a conta específica encontra-se aberta, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos financeiros necessários à execução do presente;

6.4- Prestar apoio técnico à **ENTIDADE** para que o Projeto seja executado com êxito, em toda sua extensão;

6.5- Constituir comissão ou grupo de trabalho para o acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, com a supervisão da Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social, sempre com a participação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA 7 – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

7.1- Executar, conforme aprovação da **PREFEITURA**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a proposta apresentada, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

7.2- Observar, durante toda a vigência da presente SUBVENÇÃO SOCIAL, as orientações emanadas pela **PREFEITURA**;

7.3- Assumir integralmente os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO;

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

7.4- Observar, na aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras ou serviços necessários a consecução dos objetivos descritos no presente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

7.5- Contratar por si, profissionais especializados e pessoal técnico adequados para o fiel cumprimento do objeto deste TERMO;

7.5.1- Se a contratação for em regime de COOPERATIVA, observar as normas relativas à Legislação específica vigente;

7.6- Anunciar a **PREFEITURA**, de eventual alteração social ou de seu ESTATUTO, de modificações em sua Diretoria executiva, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do registro da alteração.

7.7- Manter cadastro atualizado da **ENTIDADE** junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

7.8- Providenciar conta corrente, com titularidade, destinada exclusivamente ao recebimento dos repasses de recursos financeiros referidos neste TERMO e ao gerenciamento dos valores recebidos;

7.9- Gerir e aplicar os recursos repassados em estrita observância da legislação vigente e princípios de Direito Administrativo cabíveis à espécie.

7.10- Promover a prestação de contas referentes à execução dos recursos financeiros repassados, até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto ou vigência deste TERMO, caso necessitar de prorrogação, devendo conter:

a) Relatório sobre a execução do objeto deste TERMO, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados obtidos, conforme pacto entre os partícipes;

b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos da **PREFEITURA**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **ENTIDADE** e referentes ao objeto aqui pactuado;

7.11- Atender os pacientes e seus familiares com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços em consonância com todos os dispostos nos termos desta Subvenção.

7.12- Afixar aviso em local visível da gratuidade dos serviços prestados, bem como tornar público e divulgar os termos desta Subvenção Social.

CLÁUSULA 8 – DAS PENALIDADES

A Entidade, na hipótese de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste Termo de Subvenção, estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do repasse, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sem prejuízo de responder cível ou criminalmente por esses atos.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. O presente TERMO DE SUBVENÇÃO poderá ser rescindido a qualquer tempo, em termos devidamente fundamentados, através de processo administrativo, assim como suas cláusulas poderão ser alteradas de comum acordo entre as partes.

9.2. Poderá ser denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão feitos os devidos ajustes de contas;

CLÁUSULA 10 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a autorização expressa da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA 11 – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo, em conformidade com o disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA 12 – FORO

As partes elegem o Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

CLÁUSULA 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- No caso de eventuais disfunções havidas na execução deste TERMO, as transferências de recursos financeiros serão suspensas pela **PREFEITURA** até o saneamento da irregularidade, especialmente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das atividades e metas previstas no PROJETO;
- b) Aplicação irregular dos recursos transferidos;
- c) Fornecimento pela **ENTIDADE** de informações incompletas, extemporâneas ou inadimplentes nas formas solicitadas pela **PREFEITURA**.

13.2- Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria.

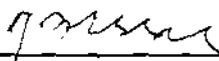
E, assim, por estarem justos e pactuados, firmam as partes o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença de duas testemunhas.

Campo Limpo Paulista, aos ____ dias no mês de _____ do ano de dois mil e treze.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO



JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

**Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais – APAE**

Anuência
Presidente do Conselho Municipal

Testemunhas:

Ass.: _____

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____

Nome: _____

RG: _____



PROJETO: VIVER BEM

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Dados da Entidade Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista

CNPJ: 51.281.137/0001-00

Endereço: Rua Antonio Farina, nº 170

CEP: 13.232-253

Bairro: Jardim América

Município: Campo Limpo Paulista

Telefone: 4039-1651

Fax: 4812-8021

E-mail: apaecampolimpo@terra.com.br

DRADS: Campinas/SP

1.2 – Identificação do Responsável

Nome: Francisco Carlos Rocha Ferreira

RG: 10.308.058

Endereço: Rua Octávio Agostinho, nº10

CEP: 13.231.482

Bairro: Jardim Corcovado

Município: Campo Limpo Paulista

Telefone Residência: (11)4812-4758

Celular: (11)7391-1672

E-mail: apaecampolimpo@terra.com.br

1.3 – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Wally Mathias de Oliveira

RG : 18.747.982-3

CPF :120.374.898-11

Endereço: Rua Dos Pinheiros, nº 125 AP.31 CEP: 13.211-620

Bairro: Quinta da Boa Vista

Município: Jundiaí

Telefone: (11) 8472-2889

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
Presidente



FOLHA Nº 04
VISTO

1. TIPO DE PROTEÇÃO

Proteção Social Especial

Para atendimento na APAE e inclusão nos projetos desenvolvidos pela instituição é necessário ter o diagnóstico de portadores de Deficiência Intelectual, residir no município de Campo Limpo Paulista e possuir a Carteira Nacional do SUS.

1.1 Programas e projetos desenvolvidos pela instituição:

1.1.1 Programa de Estimulação Precoce

Realiza orientação aos pais que procuram a APAE e/ou encaminhados por Maternidades e Hospitais. O serviço oferece atendimentos de estimulação com crianças de (0 à 03 anos e 11 meses) em situação de risco, com o objetivo de prevenção das deficiências, atende também crianças de baixo peso, (pequenos para idade gestacional), Prematuros (Anoxia Neonatal), doenças hemofílicas do recém nascido, fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, síndrome de Down e/ou outras para estimulação.

1.1.2 Programa de Estimulação

Objetiva atender crianças de 04 a 06 (seis) anos de idade, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e dificuldade de socialização, visando estimular os requisitos necessários à escolarização, promover a socialização do indivíduo. São realizados atendimentos semanais, em grupo, com equipe multidisciplinar composta por: Psicopedagoga, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista e acompanhamento médico de Neuropediatra.

1.1.3 Programa Autista

Tem como objetivo o atendimento com apoio técnico e educacional com profissionais capacitados possibilitando maior eficácia nos trabalhos e maior avanço quanto à adaptação de cada indivíduo, aprimorando suas habilidades com uso de estratégias educacionais específicas e atividades que visam à melhoria no convívio social. O ambiente propiciado aos autistas visa melhor interação do indivíduo socialmente, bem como a estimulação das suas habilidades para efetiva melhora na qualidade de vida.

CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
Presidente



1.1.4 Programa de Hidroterapia

A hidroterapia é eficaz em patologias neurológicas musculoesquelético e cardiorrespiratórias, buscando a recuperação funcional e a reeducação motora. Todas as pessoas têm direito à atividade física independente de suas características ou condições físicas, algumas requerem que esta atividade seja adaptada e adequada às necessidades especiais. O programa de hidroterapia com atividade fisioterapêutica e educativas no meio aquático promove o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa Portadora de Deficiência Intelectual.

1.1.5 Programa Estimulação Lúdico Sensorial

É destinado aos portadores de Paralisia Cerebral e Encefalopatia. Tem enfoque terapêutico e utiliza diferentes métodos de acordo com o quadro clínico de cada paciente. O bom prognóstico do paciente com Paralisia Cerebral e Encefalopatias depende não só das terapias, mas também do empenho familiar, oferecendo atenção, carinho e estimulação em domicílio, aplicando as orientações oferecidas nas terapias em grupos (pais/paciente) realizadas semanalmente.

1.1.6 Ensino Fundamental

Atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 a Escola de Educação Especial "Jornalista Waldemar Gonçalves" tem por finalidade prestar atendimentos educacionais a alunos de 6 a 14(quatorze) anos, com deficiências: intelectual, física, sensorial, autismo, e outros transtornos invasivos do desenvolvimento e rendimento intelectual com distúrbios e ou outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento que necessitem de recursos adicionais.

1.1.7 Oficina Socioeducacional

Oferece um programa dentro de Oficina Ocupacional e visa desenvolver através dele um método adaptável para aprendizagem da leitura e escrita funcional, viabilizar ao sujeito possibilidade de convívio social, dando-lhe noções de cidadania e civismo, proporcionando-lhe o máximo de independência possível, de acordo com suas potencialidades e capacidades, fazendo-o sentir-se útil; estabelece uma rotina diária de AVD (Atividade de Vida Diária) e AVP (Atividade de Vida Prática) e explora trabalhos manuais e artesanais, a fim de que o indivíduo possa vivenciar, perceber e descobrir sua potencialidades e habilidades e ter uma noção do que é o trabalho.

CAMPO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
Presidente



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JORNALISTA "WALDEMAR GONÇALVES"
CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00
Lei de Unidade Pública Municipal nº 718 – de 20 de Agosto de 1980
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3987 – de 26 de dezembro de 1983
Lei de Utilidade Pública Federal nº 91108 – de 12 de março de 1985
Registro CNAS nº 235428/8 – de 5 de novembro de 1980
Rua: Antonio Farina, Nº 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax: (11) 4812-8021.
CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

FOLHA Nº 06
VISTO
M. C. L. PT.

1.1.8 Orientação Profissional (acima de 14 anos)

No Programa de Formação Profissional são desenvolvidas atividades voltadas para:

- Preparação para o trabalho;
- Qualificação para o trabalho; e
- Colocação no Mercado de trabalho.

1.1.9 Qualificação para o Trabalho

A qualificação consiste em desenvolver, por meio de atividades práticas o potencial laborativo do aprendiz para executar e produzir o trabalho com qualidade, quantidade e responsabilidade na função em que está, e/ou na qual será colocado futuramente.

1.1.10 Colocação no Mercado de Trabalho

Na etapa da colocação para o trabalho, é feita a inserção do aprendiz em algum tipo de atividade laborativa, primordialmente competitiva e sempre condizente com seu potencial, visando seu encaminhamento a um emprego que lhe dê condições de próprio sustento, realização profissional e a consolidação do exercício da cidadania.

1.1.11 AEE - Atendimento Educacional Especializado

O atendimento Educacional Especializado funda-se nos marcos legais, políticos e pedagógicos que orientam para a implementação de sistemas educacionais inclusivos: Decreto nº 6.949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU; Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da educação especial, visa propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento. Intervir no sentido de fazer com que esses alunos percebam a capacidade que têm de pensar, de realizar ações em pensamento, de tomar consciência de que são capazes de usar a inteligência de que dispõem e de ampliá-la, pelo seu esforço de compreensão, ao resolver uma situação problema qualquer.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Escola de Educação Especial Jornalista "Waldemar Gonçalves"

CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00

FOLHA N° 07

Lei de Unidade Pública Municipal n° 718 – de 20 de Agosto de 1980

Lei de Utilidade Pública Estadual n° 3987 – de 26 de dezembro de 1988 C. L. P.T.

Lei de Utilidade Pública Federal n° 91108 – de 12 de março de 1985

Registro CNAS n° 235428/8 – de 5 de novembro de 1980

Rua: Antonio Farina, N° 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax: (11) 4812-8021.

CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

1.1.12 Projeto Informática Educativa

Desenvolvido pela APAE em parceria com o Ministério de Ciências e Tecnologia e Caixa Econômica Federal tem como objetivo levar o educando a utilizar os recursos atuais da tecnologia, os novos meios digitais: a multimídia, a Internet, a telemática, trazendo novas formas de ler, de escrever e, portanto, de pensar e agir. O simples uso de um editor de texto mostra como alguém pode registrar seu pensamento de forma distinta daquela do texto manuscrito ou mesmo datilografado, provocando no indivíduo uma forma diferente de ler e interpretar, forma esta que se associa, ora como causa, ora como consequência, a um pensar diferente.

Dessa forma o enfoque será de uma ferramenta, não neutra, pois quando a usamos, estamos sendo modificado por ela.

1.1.13 Projeto de Teatro

O Teatro na Educação, ou Teatro Educativo, ou ainda Teatro Pedagógico, consiste em trazer para a sala de aula, seja na Escola da Rede Oficial ou em um projeto de "Educação Especial" as técnicas do teatro e aplicá-las na comunicação do conhecimento. As possibilidades do Teatro como um instrumento pedagógico são bem conhecidas. Esteja o aluno como espectador ou como figurante, o Teatro é um poderoso meio para gravar na sua memória um determinado tema, ou para levá-lo, através de um impacto emocional, a refletir sobre determinada questão moral. Esta é, portanto, uma questão assente, ponto do qual se pode partir para examinar os aspectos práticos de sua utilização, pelo professor.

1.1.14 Qualidade de Vida e Atenção à Família

Desenvolvido pela APAE em parceria com o "CMAS" Conselho Municipal de Assistência Social do Município com o objetivo de promover a saúde mental da família de indivíduos atendidos pela Instituição, bem como proporcionar e estimular relações de suporte emocional e instrumental, aos pais do deficiente mental. Objetiva ainda, favorecer as relações familiares e os cuidados com os filhos, contribuindo, conseqüentemente para a elevação da auto estima, a integração social e, principalmente, para a qualidade de vida desta população.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
Presidente



FOLHA Nº 08
17/10/88

1.1.15 Projeto Brotinho

Desenvolvido pela APAE, tendo em vista a crescente demanda de encaminhamento de bebês prematuros recebido por esta instituição, identificados em triagens realizadas pela equipe interdisciplinar. O projeto objetiva estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança, orientar a família e estimular o vínculo de pais e/ou responsáveis com a criança.

1.2 INFORMAÇÕES GERAIS - QUANTITATIVAS

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS	FAIXA ETÁRIA	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
		Masc.	Fem.
Crianças	0 à 14 anos	183	97
Adolescentes	15 à 18 anos	30	18
Adultos	A partir de 19 anos	57	40
Total		270	155
Total Geral		425	



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Escola de Educação Especial Jornalista "Waldemar Gonçalves"
CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00
 Lei de Unidade Pública Municipal nº 718 – de 20 de Agosto de 1980
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3987 – de 26 de dezembro de 1983
 Lei de Utilidade Pública Federal nº 91108 – de 12 de março de 1985
 Registro CNAS nº 235428/8 – de 5 de novembro de 1980
 Rua: Antonio Farina, Nº 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax (11) 4812-8021.
 CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

FOLHA Nº 09
 VISTO em 19/03/2003 C. L. PTA.

1.3. RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRATIVO (25 funcionários)	AMBULATÓRIAL (22 funcionários)
1 DIRETOR PEDAGÓGICO	1 NEUROPEDIATRA
1 COORDENADORA PEDAGÓGICA	3 DENTISTAS (VOLUNTÁRIOS)
1 SECRETÁRIA	1 ASSISTENTE SOCIAL
1 AUXILIAR ADMINISTRATIVA	1 ENFERMEIRA PADRÃO
1 ASSISTENTE FINANCEIRO	3 FISIOPERATEUTA
1 COODENADORA ADMINISTRATIVA	3 FONOTERAPEUTA
1 RECEPCIONISTA	4 PSICOLOGAS
3 INSPETORA	2 PSICOPEDAGOGAS
4 MOTORISTA	4 TERAPEUTAS OCUPACIONAIS
1 MOTOBOY	
1 ZELADOR	
1 PORTEIRO	
3 COZINHEIRA	
5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

PEDAGÓGICO (17 FUNCIONÁRIOS)

1 Prof. ^a	Educação Física e Especialização em Educação Especial
2 Prof.	Educação Física.
1 Prof.	Educação Artística
1 Prof. ^a	1ª a 4ª série, Educação Infantil e Curso de 180H em Educação Especial.
3 Prof. ^a	1ª a 4ª série, Educação Infantil, Normal Superior, Pedagogia e Curso de 180H em Educação Especial
2 Prof. ^a	1ª a 4ª série, Educação Infantil, Normal Superior, Pedagogia e Pós Graduação e Especialização em Educação Especial.
1 Prof. ^a	1ª a 4ª série, com Pedagogia, Pós em Neuropsicologia e Especialização em Educação Especial.
3 Prof. ^a	1ª a 4ª série, com Pedagogia e Curso de 180H em Educação Especial.
3 Prof. ^a	1ª a 4ª série, Educação Infantil, Curso de 180H em Educação Especial, cursando Pedagogia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
 Presidente



II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA:

Esse projeto tem por finalidade atender uma população adulta que apresenta necessidade mais acentuada de aprendizagem, visto que a sua limitação é significativa e impede o ensino de conteúdo meramente acadêmico, bem como a perspectiva para o mercado de trabalho.

Trata-se de um espaço de convivência que ofereça ao usuário a prestação de apoio constante e de alta intensidade em diversas práticas, garantindo assim a sua melhoria de qualidade de vida.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivos Gerais:

- Proporcionar condições para que o deficiente intelectual e/ou múltiplo vivencie situações e experiências no âmbito físico, mental e social;
- Preservar a identidade de cada um, potencializando suas habilidades e competências promovendo a autonomia e sentimento de utilidade;
- Proporcionar convívio social, dando a oportunidade do conhecimento e apropriação dos seus direitos na sociedade, levando a diminuição e extinção de preconceitos e isolamento social;
- Estimular os vínculos afetivos e de relação familiar;
- Apoiar e orientar a família na sua função protetiva, desenvolvendo o senso do cuidar e a importância do autocuidado para o deficiente.

2.2 Objetivos Específicos:

- Potencializar as capacidades da pessoa deficiente estimulando o convívio em atividades grupais e sua inclusão social;
- Desenvolver e aprimorar as AVDs (atividade de vida diária): alimentação, higiene, vestuário, comunicação e locomoção, para se atingir o maior nível de independência pessoal no cotidiano;
- Desenvolver e aprimorar as AVPs (atividade de vida prática): estabelecer uma rotina diária e semanal, com sequência ordenada de atividades estruturadas como organização e limpeza do ambiente de trabalho e pertences pessoais,



visitação a estabelecimentos da cidade e seus arredores, dobrar roupa, culinária, lavar louças, fazer compras, e utilizar os vários recursos que o meio ambiente oferece;

- Desenvolver a prática de atividade física para evitar o sedentarismo, otimizar o condicionamento físico, promover integração afetivo-motora e o bem estar pessoal: caminhada, alongamento, educação para o movimento, esporte, dança.
- Estimular as funções cognitivas/perceptivas/motora: atenção, concentração, identificação, comparação, memória, análise-síntese, motricidade fina - informática, jogos, filmes.
- Desenvolver habilidades manuais, criatividade, elevação de auto-estima : artes visuais, artesanato, teatro, música.
- Proporcionar à família e/ou cuidadores respaldo técnico nas diversas áreas, através de orientações, intervenções e visitas domiciliares de acordo com as necessidades de cada usuário.

3. População a ser atendida:

Deficientes Intelectuais e/ou Múltiplos, com idade de 30 anos ou mais, em situação de dependência, residentes no Município de Campo Limpo Paulista.

4. Metas:

Atender aos 30 Deficientes, contribuindo para o acesso dos mesmos aos seus direitos, evitando situações de isolamento social e abandono familiar.

5. Operacionalização do Projeto:

5.1. Horário:

O projeto será desenvolvido em 2 períodos, manhã e tarde, sendo que o período da manhã terão 20 integrantes e o da tarde terão 10 integrantes, de segunda a sexta feira, compreendendo o horário das 7:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 horas.



Escola de Educação Especial Jornalista Waldemar Gonçalves
CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00
Lei de Unidade Pública Municipal nº 718 – de 20 de Agosto de 1980
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3987 – de 26 de dezembro de 1983
Lei de Utilidade Pública Federal nº 91108 – de 12 de março de 1985
Registro CNAS nº 235428/8 – de 5 de novembro de 1980

Rua: Antonio Farina, Nº 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax: (11) 4812-8021.
CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

FOLHA Nº 12
VISTO P. M. C. L.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

ATIVIDADES:	FREQUENCIA:
AVD - alimentação, higiene bucal, Banho, vestuário	Diária/semanal
AVP – culinária, organização de Ambientes, lavar louças, Visitação de comercios	Diária/semanal
Artesanato	2X/semana
Dança	2X/semana
Informática	1X/semana
Atividade física	3X/semana
Música	2X/semana
Lazer	1X/semana
Estimulação Percep./cogn./mot	3X/semana
Atendimento Psicológico	2X/semana

6. Implantação do Projeto:

- . Levantamento da demanda e estudo psicossocial dos participantes do Projeto Janeiro/2013.
- . Avaliação do perfil de cada portador de deficiência – Janeiro/2013
- . Início das Oficinas: A partir de 20 janeiro de 2013.
- . Término: Dezembro de 2013



7. Recursos Humanos – ANEXO I – VALORES RH, consta em tabela Anexa

Qtde	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MANTENEDORA
01	Coordenadora	20 hs semanais	APAE
01	Assistente Social	10hs semanais	CONVÊNIO
01	Psicóloga	10hs semanais	CONVÊNIO
01	Terapeuta Ocupacional	20hs semanais	CONVÊNIO
02	Auxiliares Sociais	40hs semanais	CONVÊNIO
03	Técnicos especializados como: (artesanato, dança, música, culinária, esportes)	10hs semanais	CONVÊNIO

8. Manutenção do Projeto

Material a ser utilizado nas Oficinas:

ARTESANATO			
Qtdd	Material	Valor	Valor Total
90	Mousselini Hi Multi	R\$ 4,20	R\$ 378,00
40	Aquarela Silk cores variadas	R\$ 2,10	R\$ 84,00
3	Tesouras	R\$ 8,50	R\$ 25,50
15	Pincel nº 16	R\$ 4,10	R\$ 61,50
15	Pincel nº 10	R\$ 4,10	R\$ 61,50
30	Rolos de Espuma	R\$ 3,80	R\$ 114,00
24	Tinta para tecido cores variadas	R\$ 3,50	R\$ 84,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 Escola de Educação Especial Jornalista "Waldemar Gonçalves"
 CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00
 Lei de Unidade Pública Municipal nº 718 – de 20 de Agosto de 1980
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3987 – de 26 de dezembro de 1983
 Lei de Utilidade Pública Federal nº 91108 – de 12 de março de 1985
 Registro CNAS nº 235428/8 – de 5 de novembro de 1980
 Rua: Antonio Farina, Nº 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax (11) 4812-8021.
 CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

FOLHA Nº 14
 VISTO P. M. C. L.

12	Tinta PVA cores variadas 250ml	R\$ 7,50	R\$ 90,00
90	Caixas em MDF	R\$ 12,00	R\$ 1080,00
30	Porta bloco em MDF	R\$ 5,65	R\$ 169,50
30	Bandeja Tabuleiro em MDF	R\$ 4,30	R\$ 129,00
50	Placas de pastilha cor fria	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3	Torquês	R\$ 43,40	R\$ 130,20
25	Base para artesanato	R\$ 6,95	R\$ 173,75
5	Cola Extra	R\$ 15,30	R\$ 76,50
90	Lixa para madeira	R\$ 0,45	R\$ 40,50
10	Espátula para rejunte	R\$ 3,95	R\$ 39,50
10	Rejunte	R\$ 4,00	R\$ 40,00
05	Espelho micro c/ 10m	R\$ 46,75	R\$ 233,75
05	Espelho 2x2 rolo c/ 10m	R\$ 42,50	R\$ 212,50
100	TNT	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	Fita Crepe Rolo	R\$ 2,25	R\$ 67,50
10	Tecido (MT)	R\$ 6,90	R\$ 69,00
CULINÁRIA			
50	Farinha Trigo (kg)	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2	Gordura Vegetal (kg)	R\$ 8,00	R\$ 16,00
3	Fermento Biológico (kg)	R\$ 7,00	R\$ 21,00
2	Manteiga sem sal (kg)	R\$ 12,00	R\$ 24,00
12	Ovos (dz)	R\$ 3,20	R\$ 38,40
24	Leite (lt)	R\$ 2,20	R\$ 52,80
20	Açúcar (kg)	R\$ 2,10	R\$ 42,00
8	Fermento em pó (lt)	R\$ 3,50	R\$ 28,00
2	Chocolate em pó (kg)	R\$ 15,00	R\$ 30,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Flavio Cardoso de Moraes
 Presidente



Escola de Educação Especial Jornalista "Waldemar Gonçalves"

CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00

Lei de Unidade Pública Municipal nº 718 – de 20 de Agosto de 1980

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3987 – de 26 de dezembro de 1983

Lei de Utilidade Pública Federal nº 91108 – de 12 de março de 1985

Registro CNAS nº 235428/8 – de 5 de novembro de 1980

Rua: Antonio Farina, Nº 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax (11) 4812-8021.

CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

OLHA Nº 15
VISTO P. M. C. L. I

2	Muçarela (kg)	R\$ 19,00	R\$ 38,00
2	Presunto (kg)	R\$ 15,00	R\$ 30,00
10	Tomate	R\$ 4,00	R\$ 40,00
1	Alho (kg)	R\$ 16,00	R\$ 16,00
3	Cebola (kg)	R\$ 1,20	R\$ 3,60
24	Óleo (Lt)	R\$ 3,00	R\$ 72,00
24	Leite condensado (lata)	R\$ 2,75	R\$ 66,00
24	Creme de leite (lata)	R\$ 2,80	R\$ 67,20
6	Leite em pó (kg)	R\$ 13,00	R\$ 78,00
12	Ervilha (lata)	R\$ 1,65	R\$ 19,80
12	Milho Verde (lata)	R\$ 1,75	R\$ 21,00
10	Peito de frango (kg)	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	Sal	R\$ 1,30	R\$ 7,80
HIGIENE			
Qtdd	Material	Valor	Valor Total
120	Sabonete	R\$ 1,50	R\$ 180,00
120	Escova de Dente	R\$ 4,20	R\$ 504,00
90	Creme Dental	R\$ 2,50	R\$ 225,00
90	Fio dental	R\$ 4,50	R\$ 405,00
60	Shampoo	R\$ 4,50	R\$ 270,00
60	Condicionador	R\$ 5,00	R\$ 300,00
60	Desodorante	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Total Material Anual: R\$ 7.680,60			
Total Material Mensal: R\$. 640,05			



Escola de Educação Especial Jornalista Waldemar Gonçalves
CNPJ (MF) 51.281.137/0001-00

Lei de Unidade Pública Municipal nº 718 – de 20 de Agosto de 1980
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3987 – de 26 de dezembro de 1983
Lei de Utilidade Pública Federal nº 91108 – de 12 de março de 1985
Registro CNAS nº 235428/8 – de 5 de novembro de 1980

Rua: Antonio Farina, Nº 170 – Bairro: Jardim América – Tel. (11) 4039-1551 – Fax (11) 4812-8021.
CEP 13231-200 – Campo Limpo Paulista – SP – Email: apaecampolimpo@terra.com.br

FOLHA Nº 16
VISTO P. M. C. L. P.

Custo Mensal de Recursos Humanos/mensal: R\$ 7.877,16 (anexo I), (fazendo parte integrante do projeto)

Custo Mensal de Materiais Específicos: R\$. 640,05

Custo Mensal do Projeto a ser conveniado: R\$ 8.517,21 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

Contra partida financeira APAE: Custos: Recursos Humanos: Coordenadora, Alimentação, Transporte, Materiais de Consumo, Material de Limpeza.

Custos:

1. Alimentação: 30 deficientes intelectuais e/múltiplos= R\$. 60,00/mês
Total: R\$. 1.800,00/mês.
2. Coordenadora Oficina – Convênio Prefeitura
3. Transporte: Convênio Prefeitura
4. Material de Consumo = R\$. 5,00/aluno/mês = Total: R\$. 150,00/mês
5. Material de Limpeza= R\$. 4,00/aluno/mês = Total: R\$. 120,00/mês

Total Contra Partida da APAE/Ano: R\$. 24.840,00

Mensal: R\$. 2.070,00

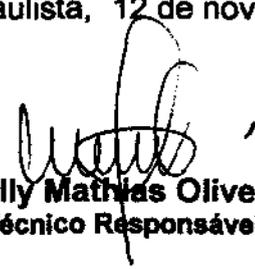
10. Avaliação:

10.1 Técnica : Relatórios de acompanhamento dos assistidos e familiares
Planilhas de controle presencial em todas as atividades realizadas.

10.2 Financeiro : Prestação de contas das despesas através da apresentação de cópias das notas fiscais e extratos bancários.

Campo Limpo Paulista, 12 de novembro de 2012


Francisco Carlos Rocha Ferreira
Presidente


Wally Mathias Oliveira
Técnico Responsável

Wally Mathias de Oliveira,
Terapeuta Ocupacional

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA


Flavio Cardoso de Moraes
Presidente